



DIMENSIONAL DE CARABINAS

válido para

CARABINA MIRA ABERTA 10M

CARABINA MIRA ABERTA 25M

CARABINA MIRA ABERTA 50M

Criado em 18.01.2021

Atualização: 20.01.2022

DIMENSIONAL DE CARABINAS

Criado em 18.01.2021 Atualizado em 20.01.2022

I - Finalidade

Regulamentar os limites dimensionais para carabinas das disciplinas de Provas Nacionais no âmbito da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE.

II - Generalidades

- 2.1. Este Regulamento se aplica em todas as competições de tiro com Carabina Mira Aberta (CMA) das Provas Nacionais patrocinadas pela CBTE;
- 2.2. Todos os atletas, chefes de equipe e dirigentes devem estar familiarizados com estas regras e assegurar que sejam cumpridas;
- 2.3. O árbitro ou Delegado poderá inspecionar os equipamentos a qualquer momento antes, durante e/ou imediatamente após a prova.
- 2.4. São permitidas todas as coronhas, desde que estejam enquadradas nas características gerais destas normas e não excedam as limitações citadas no “Medidas de Carabinas” (item IV deste Regulamento);
- 2.5. O organizador local deverá ter em todas as provas equipamentos de medição para os casos previstos neste Regulamento ou gabaritos/diagramas em escala 1:1 disponibilizados no site da CBTE;

III - Características Gerais para Todas as Carabinas

- 3.1. Todas as carabinas devem permitir o carregamento manual tiro a tiro;
- 3.2. O cano pode ser flutuante em relação à coronha;
- 3.3. Nenhum velcro, substância pegajosa, líquido ou lixas podem ser usados dentro ou fora das coronhas ou em qualquer outra peça do equipamento;
- 3.4. É permitido raspar, zigrinar (decorar a coronha), desde que não seja acrescentado material extra à coronha, dê um formato anatômico ou que ofereça apoio extra ao atleta;
- 3.5. As coronhas podem ser confeccionadas em material natural ou sintético (madeira, metal, polímero);
- 3.6. As coronhas devem ter o aspecto de caça ou esporte e não devem exceder as medidas citadas no Medidas de Carabinas (item IV deste Regulamento). Coronhas tipo táticas não são permitidas;
- 3.7. São permitidos orifícios para o polegar (estilo thumbhole), desde que em coronhas originais de fabricas, permitido neste caso redução ou acréscimo no comprimento total, respeitando o item 3.6 deste Regulamento;
- 3.9. O punho não deve ser desalinhado em relação ao plano vertical perpendicular à linha do eixo do cano para além da largura máxima da telha ou “guarda-mão”;
- 3.9. Não é permitido acrescentar ao “guarda mão”, ao punho ou à parte inferior da coronha qualquer material que aumente o atrito, sendo admitido escavações ou entalhes tipo zigrinados, desde que não dê forma anatômica à coronha ou ofereça apoio extra ao atleta;
- 3.10. É permitido adicionar peso internamente em qualquer parte da coronha, não sendo permitido tal adição em qualquer parte visível, respeitado o limite de peso para cada disciplina ou divisão;

DIMENSIONAL DE CARABINAS

Criado em 18.01.2021 Atualizado em 20.01.2022

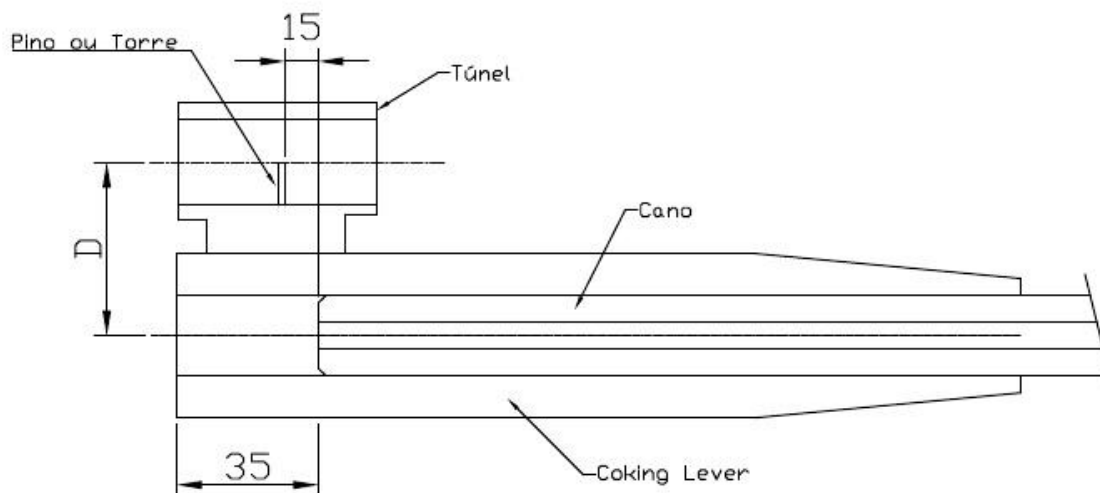
- 3.11. Nenhuma parte do punho da carabina pode ser prolongado, escavado ou construído para que este venha a permitir tocar ou apoiar as costas e/ ou cutelo da mão ou o pulso;
- 3.12. É proibido todo e qualquer dispositivo, mecanismo ou sistema que ativamente reduza, retarde ou minimize as oscilações ou movimentos da carabina antes do projétil sair do cano;
- 3.13. É proibido punho, placa do guarda mão e zarelhos ajustáveis, mesmo que estejam impossibilitados de ajustes;
- 3.14. A largura da coronha não pode exceder 50mm, exceção feita às que possuem “monte carlo” ou apoio de rosto, onde neste ponto não pode exceder 60mm;
- 3.15. A profundidade da curvatura da chapa da soleira não deve exceder 15mm;
- 3.16. O comprimento total da coronha / chapa da soleira não deve exceder 425mm a partir do ponto de inserção do gatilho no mecanismo da carabina;
- 3.17. São proibidos descansos para o polegar, descanso para a mão ou para o cutelo de mão e níveis de bolha. Considera-se apoio de cutelo qualquer saliência ou extensão na frente ou na lateral do punho da coronha concebidas para evitar que a mão escorregue. O punho, o encosto de rosto (bochecha) ou a telha não podem ter formatos anatômicos;
- 3.18. O ponto mais baixo do punho não pode exceder os 140mm abaixo da linha de centro do cano;
- 3.19. O comprimento da chapa da soleira não pode exceder os 135mm;
- 3.20. A carabina, com todos os componentes instalados (carregadores, ferrolhos, soleiras, aparelhos de mira) devem satisfazer as exigências referentes às dimensões e peso para as diversas competições de CMA, conforme tabela (item V).

Especificidades Carabina Mira Aberta 10m

- 3.21. É permitido o ajuste vertical da chapa da soleira, sendo vedado os ajustes lateral e angular;
- 3.22. O ponto mais baixo da coronha com a chapa da soleira ajustada em sua posição mais baixa não pode exceder 220mm abaixo da linha de eixo do cano;
- 3.23. O ponto mais baixo da “telha” não pode exceder 80mm abaixo da linha de eixo do cano ou ficar abaixo do guarda mato;
- 3.24. É vedado o apoio de rosto regulável;
- 3.25. Nos casos em que se aplica, a distância da linha de eixo do túnel de proteção da maça de mira à linha de eixo do cano não poderá ser superior a 30mm;
- 3.26. Quando utilizado o “coking lever” (ponteira de cano), a distância de sua face a face do cano não deverá ser superior a 35mm. O insert ou pino da maça de mira não poder estar à frente da face do cano mais que 15mm;

DIMENSIONAL DE CARABINAS

Criado em 18.01.2021 Atualizado em 20.01.2022



Especificidades Carabina Mira Aberta 25 e 50m divisão Sporter

- 3.27. Para as divisões Sporter 25 e 50m a chapa da soleira deve ser fixa. Caso seja móvel esta deve estar perfeitamente alinhada à coronha durante a prova e não pode haver ajustes;
- 3.28. O ponto mais baixo da coronha até a chapa da soleira, não pode exceder 180mm abaixo da linha de eixo do cano;
- 3.29. O ponto mais baixo da "telha" não pode exceder 50mm abaixo da linha de eixo do cano ou ficar abaixo do guarda mato;
- 3.30. É vedado o apoio de rosto regulável;
- 3.31. Nos casos em que se aplica, a distância da linha de eixo do túnel de proteção da maça de mira à linha de eixo do cano não poderá ser superior a 30mm;
- 3.32. É vedado o uso de cano canelado ou "fluted".

Especificidades Carabina Mira Aberta 25 e 50m divisão Custom

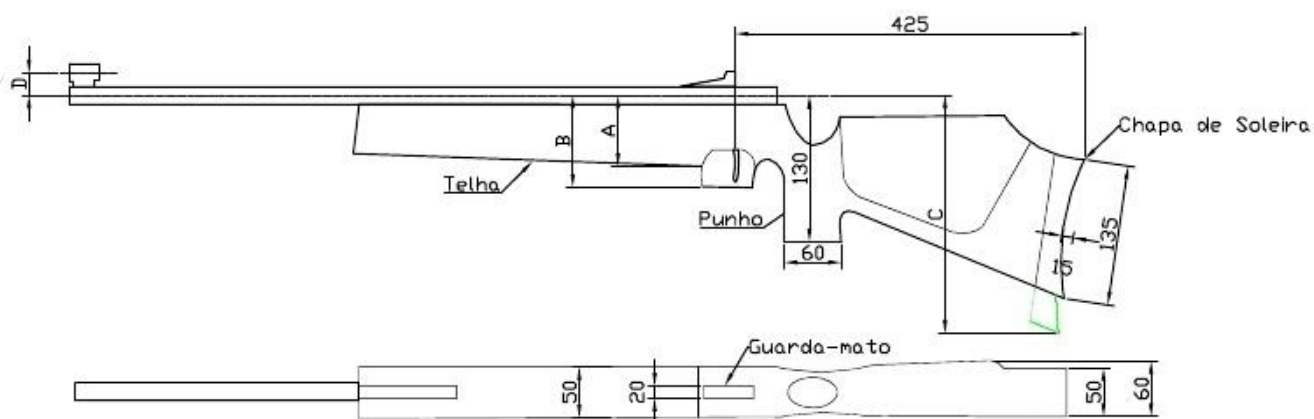
- 3.33. Para as divisões Custom 25 e 50m é permitido o ajuste da chapa de soleira a critério do atleta;
- 3.34. O ponto mais baixo da coronha com a chapa da soleira ajustada em sua posição mais baixa não pode exceder 220mm abaixo da linha de eixo do cano;
- 3.35. O ponto mais baixo da "telha" não poderá exceder 80mm abaixo da linha de eixo do cano;
- 3.36. É permitido o apoio de rosto regulável;
- 3.37. O apoio de rosto não poderá ser anatômico ou ultrapassar o limite de 35mm em relação ao plano vertical perpendicular à linha de eixo do cano
- 3.38. Nos casos em que se aplica, a distância da linha de eixo do túnel de proteção da maça de mira à linha de eixo do cano não poderá ser superior a 40mm.

DIMENSIONAL DE CARABINAS

Criado em 18.01.2021 Atualizado em 20.01.2022

Especificidades Carabina Mira Aberta 50m divisão Calibre Maior

- 3.39.** A chapa da soleira deve ser fixa. Caso seja móvel esta deverá estar perfeitamente alinhada à coronha durante a prova e não pode haver ajustes;
- 3.40.** O ponto mais baixo da coronha até a chapa da soleira não pode exceder 180mm abaixo da linha de eixo do cano;
- 3.41.** O ponto mais baixo da “telha” não poderá exceder 50mm abaixo da linha de eixo do cano ou ficar abaixo do guarda mato;
- 3.42.** É vedado o apoio de rosto regulável;
- 3.43.** Nos casos em que se aplica, a distância da linha de eixo do túnel de proteção da maça de mira à linha de eixo do cano não poderá ser superior a 30mm.

IV - MEDIDAS DE CARABINAS

Medida	10m	25 / 50m Sporter	25 / 50M Custom	50m Cal. Maior
Ponto mais baixo da empunhadura/ punho	140	140	140	140
Ponto mais baixo da telha (A)	80	50	80	50
Ponto mais baixo do guarda-mato (B)	80	80	80	80
Ponto mais baixo da coronha ou chapa da soleira em seu ajuste mais baixo (C)	220	180	220	180
Distância entre centros do ano e túnel de maça de mira (D)	30	30	40	30
Profundidade da curvatura da chapa da soleira	15	15	15	15
Espessura (largura) máxima da telha	55	55	55	55
Espessura máxima (largura) da coronha/ monte carlo	50/60	50/60	50/60	50/60
Distância máxima entre o ponto de inserção do gatilho no mecanismo e o extremo da chapa de soleira	425	425	425	425
Largura máxima do guarda-mato	20	20	20	20
Comprimento máximo da chapa da soleira	135	135	135	135
Peso máximo da Carabina	5,4kg	3,2kg	5,4kg	5,4kg

DIMENSIONAL DE CARABINAS

Criado em 18.01.2021 Atualizado em 20.01.2022

Chapa de soleira regulável	Sim	Não	Sim	Não
Apoio de rosto regulável	Não	Não	Sim	Não

Obs: Todas as medidas em milímetros; as medidas A, B, C e D são tomadas sempre partindo da linha de eixo do cano.